



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 28 DE JUNHO DE 2012

Cópia extraída de fls. 28/29 do processo
(PROJETO DE LEI Nº 382/10)
(VEREADOR ARSELINO TATTO - PT)

Altera a denominação da Ponte Jurubatuba para Ponte Jurubatuba – Irmã Agostina, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 28 de junho de 2012, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada para Ponte Jurubatuba – Irmã Agostina a denominação da Ponte Jurubatuba, CODLOG 35.608-5, logradouro que faz a ligação da Avenida Interlagos sobre o canal do Rio Jurubatuba (Setor 90 – Quadra 249, Setor 95 – Quadra 323 e Setor 162 – Quadras 1 e 36), Distritos de Socorro, Cidade Dutra e Campo Grande, Subprefeituras de Capela do Socorro e Santo Amaro.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 29 de junho de 2012.

JOSÉ POLICE NETO
Presidente

JCSS/okm